



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

ALFABETIZAÇÃO COMO PARADIGMA E PARADOXO: REFLETINDO ACERCA DOS SENTIDOS DE LEITURA E ESCRITA NO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Jade Juliane Dias Mota

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - jade.juliane@yahoo.com.br

Resumo:

Em meio a recorrentes discussões no que tange à preocupação com a leitura e com a escrita, bem como ao desenvolvimento de políticas de formação de professores direcionadas a tal aspecto, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é criado no ano de 2012, objetivando que todas as crianças até os 8 anos de idade estejam alfabetizadas ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. Tendo em vista um documento de âmbito nacional que é embasado em uma concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, o objetivo deste trabalho é problematizar o fato de se ter uma “idade certa” para a finalização deste processo. Assim, me proponho a dialogar com autores referentes ao campo da alfabetização e do currículo como: Ana Smolka, Elizabeth Macedo e Alice Lopes para realizar uma análise dos materiais pertencentes ao PNAIC; destacando o fato de percebê-lo enquanto política de formação que também é produção curricular, uma vez que busca legitimar um dado sentido para a alfabetização.

Palavras-chave: Alfabetização; PNAIC; Idade Certa; Currículo

Um pacto com a alfabetização e com o tempo...

Diante de um cenário atual onde políticas de formação de professores, propostas curriculares de âmbito nacional e avaliações de larga escala são desenvolvidas e discutidas constantemente, a preocupação com a aquisição da leitura e da escrita muitas das vezes é evidenciada e reiterada. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa surge no ano de 2012 como documento que tenta legitimar tal processo, assim, buscando assegurar que todas as crianças do país estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do fundamental.

Esta política, que aqui chamarei de pacto, propicia um olhar mais atento por sua abrangência, uma vez que “estão envolvidos no programa 317 professores alfabetizadores, 15 mil orientadores de estudo, 5.420 municípios, 38 universidades públicas nos 26 Estados e DF. No caso do Rio de Janeiro, há 100% de adesão dos municípios fluminenses.” (FRANGELLA, 2015). Neste



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

sentido, apoia-se em quatro eixos de atuação, sendo eles: formação continuada de professores, materiais didáticos, avaliações sistemáticas e gestão, sendo o principal: a formação; através de um curso presencial de 2 anos.



Disponível em http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/pacto_livreto.pdf. Acesso 20/07/2016.

Para refletir acerca destas questões, pauto-me em discussões atuais referentes à alfabetização e ao campo do currículo, em diálogo com autores como Ana Smolka, Elizabeth Macedo e Alice Lopes para realizar uma análise dos materiais pertencentes ao PNAIC. Assim, percebo-o enquanto uma proposta de formação que também é política curricular, que por sua vez busca hegemonizar um dado sentido para a alfabetização, ainda que seja impossível de fazê-lo por completo.

Tendo em vista uma política de formação de professores que se ancora em uma concepção de alfabetização na perspectiva do letramento, o objetivo deste trabalho é problematizar o fato de se ter uma “idade certa”, quando a proposta do documento é embasada em uma ideia que ultrapassa a relação de codificação e decodificação da língua escrita, mas sim enquanto processo que se estabelece ao longo da vida.

Sentidos de leitura e escrita no PNAIC: É possível falar em idade certa?

Defendendo um processo de alfabetização que se estabelece através de ciclos, o documento não é pioneiro no que tange à preocupação com a leitura e com a escrita no Brasil. Propostas como o Pró-alfa e o Pró-letramento, já vinham tecendo fios em um território que é lido aqui, não apenas como “pertencente” à políticas de formação de professores somente, mas também enquanto produtor de currículo. Cabe ressaltar também, que me embaso no entendimento deste último em uma perspectiva pós-estrutural, ancorada em Lopes e Macedo (2011), a qual compreende o mesmo não apenas como documento normativo de listagem de conteúdos, mas sim, enquanto enunciação cultural. Isto é, como uma produção de sentidos que se dá através do discurso, sempre envoltos por



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

relações de poder, desta forma, permitindo-me fazer uma leitura do PNAIC também como política curricular.

Neste sentido, uma política de âmbito nacional que se compromete em alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade, nos remete à uma ideia de hegemonização de uma concepção de alfabetização que está sendo defendida no documento. Dialogando com a ideia de que os processos de significação se dão individualmente e que tudo o que ocorre dentro e fora da escola, produz sentidos que não podem ser demarcados e nem fixados, defendo que o contato com a leitura e com a escrita também se dará nesse terreno da significação.

Desta forma, em uma perspectiva discursiva de alfabetização, entendo que este processo está ligado à atribuição de sentidos que são dados diante da relação estabelecida entre a criança e a língua escrita, visto que seu desenvolvimento exige uma atividade mental de elaboração de conceitos através da palavra (SMOLKA, 1998).

De acordo com o manual do PNAIC (s/ data), estar alfabetizado significa compreender e saber fazer uso do código escrito de maneira autônoma, de modo a produzir e interagir através do mesmo. No que diz respeito ao tempo certo, o manual indaga se existe uma idade apropriada para a alfabetização das crianças, e em seguida responde:

Sim, a criança deverá estar alfabetizada ao final do ciclo de alfabetização do ensino fundamental, que, nos termos da Lei nº 11.274/2006 (que ampliou o ensino fundamental obrigatório para 9 anos, com início aos 6 anos de idade), se dá a partir dos 8 anos de idade. As crianças têm direito de se apropriar do sistema alfabético de escrita e, de forma autônoma, de participar de situações de leitura e escrita. Aquelas que não sabem ler e escrever textos com autonomia têm dificuldades para dar continuidade ao processo de escolarização e de participar de várias situações extraescolares.(PNAIC, s/ data)

Em contrapartida, a ideia de ciclos proposta pelo pacto, explicita que:

O ciclo da alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental é um tempo sequencial de três anos (600 dias letivos), sem interrupções, dedicados à inserção da criança na cultura escolar, à aprendizagem da leitura e da escrita, à ampliação das capacidades de produção e compreensão de textos orais em situações familiares e não familiares e à ampliação do universo de referências culturais dos alunos nas diferentes áreas do conhecimento. Ao final do ciclo de alfabetização, a criança tem o direito de saber ler e escrever, com domínio do sistema alfabético de escrita, textos para atender a diferentes propósitos.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Considerando a complexidade de tais aprendizagens, concebe-se que o tempo de 600 dias letivos é um período necessário para que seja assegurado a cada criança o direito às aprendizagens básicas da apropriação da leitura e da escrita; necessário, também, à consolidação de saberes essenciais dessa apropriação, ao desenvolvimento das diversas expressões e ao aprendizado de outros saberes fundamentais das áreas e componentes curriculares, obrigatórios, estabelecidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos.(PNAIC, s/ data)

Percebo então um paradoxo no que diz respeito à idade limite para se estar alfabetizado. O documento se propõe a trabalhar numa perspectiva de ciclos, bem como defende a alfabetização na perspectiva do letramento, que é a capacidade de fazer uso da leitura e da escrita nos diferentes contextos sociais e de compreender o mundo através dela continuamente (SOARES, 1998). Assim, o “direito à aprendizagem” ao ser enquadrado num período marcado de tempo, pode se confundir por vezes com um “dever”. É importante destacar que ter indicativos que orientem o trabalho com a alfabetização e um planejamento para o mesmo, não é uma marca negativa; visto que a partir do momento em que professores e pesquisadores da área se propõem a pensar, questionar e analisar aspectos referentes à este tema, estes estão ressignificando e produzindo sentidos outros que vão para além do que está posto nos documentos do PNAIC, ainda que possamos perceber uma tentativa de fixação para tal.

Algumas práticas alfabetizadoras possuem uma falsa fragmentação no que tange a discussão sobre: conhecimento escolar versus conhecimento de vida; valorização da leitura; disciplina e critérios que avaliam se o aluno está de fato alfabetizado ou não, pois estes aspectos estão contidos em um todo que é o processo de alfabetização e não podem ser divididos (KRAMER, 2001). Desta forma, dialogando com a concepção de letramento a qual a proposta se embasa, entendo que este processo não se restringe apenas a aquisição da tecnologia da escrita, mas que pode ser caracterizado como uma possibilidade de inserção social que promove a construção de “visões de mundo” no decorrer da vida do indivíduo. Assim, a partir do momento em que há um tempo demarcado para o desenvolvimento desta etapa, há um movimento que pode ser observado enquanto contraditório no que diz respeito ao que se tenta hegemonizar, mas que produz outros sentidos à medida em que estão circulando em meio aos municípios e estados aderentes.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Considerações Finais

Diante dessas reflexões, é possível entender e analisar o fato de que a questão da alfabetização se mostra com caráter não apenas educacional, mas também político e social. O que se espera de práticas que não restrinjam o processo de alfabetização, são movimentos de interação e de trocas de experiências, haja vista que o aprendizado da leitura e da escrita é mais abrangente que o significativo alfabetização, bem como a escrita não se baseia apenas na representação da linguagem, esta que pode ser entendida como produção de sentidos também. Sendo assim, compreende-se que o pacto, ao instituir um tempo limite para a conclusão desse processo, a “idade certa”, vai em desacordo com a própria concepção defendida no mesmo, a do letramento.

Considerando a ideia de que a alfabetização é um processo contínuo e discursivo que não se limita ao espaço escolar, nem a um determinado período de tempo, acredita-se que a ideia de uma idade certa para se estar alfabetizado acaba por cercear um processo que é fluido e contínuo, podendo assim, resultar em possíveis propostas de aligeiramento; o que nos impulsiona a questionar de que maneira estamos significando a alfabetização no país.

Referências Bibliográficas

ARANTES, V. A.; LEITE, S. A. S. (Sérgio Antônio da Silva Leite); COLELLO, S. M. G. *Alfabetização e letramento: pontos e contrapontos* (1a edição 2010/2a edição 2011). 2. Ed. São Paulo: Sumus Editorial, 2011. v. 1. 226p

BRASIL, Ministério da Educação. *Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - Avaliação no ciclo de alfabetização: reflexões e sugestões*. Brasília, 2012.

FRANGELLA, R.C.P. *Políticas de Currículo e Alfabetização: Negociações para além de um pacto*. Rio de Janeiro, 2015.

KRAMER, Sônia. *Alfabetização, leitura e escrita: formação de professores em curso*. São Paulo: Ática, 2001.

LOPES, Alice & MACEDO, Elizabeth. *Teorias de Currículo*. São Paulo: Cortez Editora, 2011.

PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA. *O Brasil do futuro com o começo que ele merece*. Brasil, s/ data.

SOARES, Magda. *O que é letramento e alfabetização. Letramento: um tema em três gêneros*. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOARES, Magda. *Letramento e Alfabetização: as muitas facetas*. Revista Brasileira de Educação. 2003.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

SMOLKA, Ana Luiza B. *A criança na fase inicial da escrita: alfabetização como processo discursivo*. São Paulo: Cortez/Campinas, SP: Editora Unicamp (1988): 29-45.

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br